
Instituto para os Assuntos Municipais

N.º 002/DZVJ/2020

Concurso Público

**Prestação de serviços de manutenção das áreas
florestais rearborizadas das Ilhas
(entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023)**

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)





Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearbORIZADAS das Ilhas

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1.	OBJECTO	4
2.	CONDIÇÕES GERAIS.....	4
3.	PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA	4
4.	OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO	7
5.	FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	8
6.	LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	9
7.	CAUÇÃO PROVISÓRIA.....	10
8.	CAUÇÃO DEFINITIVA.....	10
9.	SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE	11
10.	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	12
11.	RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO.....	12
12.	CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	12
13.	FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	13
14.	CONSULTA.....	13
15.	RECLAMAÇÕES.....	13
16.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
17.	PREVALÊNCIA DA VERSÃO EM CHINÊS DOS DOCUMENTOS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO	14

2.ª Parte Caderno de Encargos

1.	OBJECTO	1
2.	FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO	1
3.	PRAZO DO CONTRATO	1
4.	CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO.....	2

**Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas**

5.	ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS.....	2
6.	REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES	2
7	PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO.....	6
8.	PATRIMÔNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM.....	8
9.	SEGURO.....	9
10.	SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/ CONTRATO.....	9
11.	RESCISÃO DO CONTRATO	10
12.	FISCALIZAÇÃO	11
13.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	11

ANEXOS

ANEXO 1A	MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO 1B	MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO 2	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2015 E 2019
ANEXO 3	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 4A	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 4B	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
ANEXO 5A	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS DO CHEFE DO GRUPO
ANEXO 5B	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS DO CHEFE DO GRUPO
ANEXO 6	ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas nas montanhas das Ilhas e das mudas de árvores dos trilhos envolventes, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM). Quanto ao âmbito de serviço da “Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas” e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. O prazo da prestação de serviços acima mencionada é de 1 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2023.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.^a parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
 - 2.^a parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).
- 3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:
 - 3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da prestação de serviços de “manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas, e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 002/DZVJ/2019, no período compreendido entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023”, e o preço global previsto para o período de 36 (trinta e seis) meses. Deve ainda indicar o

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

prazo de validade da proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (*vide* modelos dos Anexo 1A e Anexo 1B);

- 3.1.2.A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- 3.1.3.A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correções, entrelinhas ou palavras riscadas;
- 3.1.4.A proposta de preços deve, obrigatoriamente, seguir as áreas que foram demarcadas como unidade de cotação, não podendo ser apresentada proposta de preços apenas para um determinado item da área (ou seja, a companhia concorrente pode escolher apresentar a proposta de preços para todas as zonas ou apenas para zona particular – isto é, pode apresentar proposta de preços parcial para florestas da zona norte ou florestas da zona sul das Ilhas; como também podem ser apresentadas as propostas de preços para as duas zonas referidas, devendo, nesse caso, proceder à prestação obrigatória das cauções provisórias correspondentes às zonas apresentadas);
- 3.1.5.Os preços devem ser indicados em patacas e cada preço que contiver números decimais deve ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 3.1.6.Se o preço mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;
- 3.1.7.Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e transportes;
- 3.1.8.**Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.7, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2015 e 2019 (*vide* o



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

modelo do anexo 2). Os referidos documentos devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas.**

- 3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido. Os documentos referidos no ponto 3.3.3 devem ser obrigatoriamente entregues de acordo com cada zona parcial, (caso concorra, em simultâneo, a duas zonas, deve entregar, no total, dois conjuntos de documentos).

- 3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar **o original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é obrigatório entregar o original do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 3);

- 3.3.2. **O original de uma declaração** indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelo do anexo 4A e anexo 4B);

3.3.3. **O original de declaração** respeitante à qualificação ou experiência do chefe do grupo a recrutar pelo adjudicatário (*vide* modelo dos anexos 5 A e 5 B). Obriga-se o chefe do grupo destacado no local a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio), sendo ainda anexadas, para entrega com a presente declaração, **fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (todas as folhas de documentos devem ser assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido)**;

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória;

3.3.5. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;

3.3.6. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;

3.3.7. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de apresentação da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 002/DZVJ/2020
Prestação de Serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas
1.ª Parte – Proposta de Preços

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 002/DZVJ/2020
Prestação de Serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas
2.ª Parte – Documentos

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 002/DZVJ/2020
Prestação de Serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas
Proposta

5.4. Entrega da proposta

- 5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 25 de Março de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;
- 5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.4.3. Caso o envio da proposta se processe por correio, o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

- 6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 26 de Março de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;
- 6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

7. Caução provisória

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 7.2. O valor da caução provisória pode ser entregue na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau, por depósito em numerário, cheque em nome do “Instituto para os Assuntos Municipais” ou mediante garantia bancária em nome do “Instituto para os Assuntos Municipais” emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, sendo o valor conforme o discriminado a seguir:
 - 7.2.1. Florestas rearborizadas da zona norte das Ilhas – cem mil patacas (MOP 100.000,00);
 - 7.2.2. Florestas rearborizadas da zona sul das Ilhas – cem mil patacas (MOP 100.000,00).
- 7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;
- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O adjudicatário terá um prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação, para prestar a caução definitiva, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato;
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.6 e 3.3.7 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.6. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente;
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 10.3. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
 - 10.4.1. Preço da proposta (80%) ;
 - 10.4.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, durante cinco anos, de 2015 a 2019 (20%) ;

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, no **dia 11 de Março de 2020, pelas 10:00 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas nas montanhas das Ilhas e das mudas dos trilhos envolventes, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM). Quanto ao âmbito de serviço da “Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas” e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. A referida prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços de cada mês, no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamentno de Gestão Financeira do IAM;
- 2.2. As despesas com serviços do adjudicatário são contabilizadas por cada mês. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar qualquer aumento de preços, relativamente à prestação de serviço, durante o período indicado no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses, isto é, entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023.



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas

Grupo/área de prestação de serviços	Prazo do contrato
Zona norte das florestas rearborizadas das Ilhas, sendo de destacar: Taipa Grande, Taipa Pequena, colinas do Nordeste de Coloane e os trilhos a elas adjacentes	Entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023
Zona sul das florestas rearborizadas das Ilhas, sendo de destacar: Alto de Coloane, Ponto Central de Coloane e colinas de Hac Sá Long Chao Kok e os trilhos a elas adjacentes	Entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023

4. Condições de adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.
- 4.3. Pode-se actualizar o local de execução de trabalhos do pessoal em prestação de serviço na área quando se tiver obtido previamente o acordo do respectivo responsável da Divisão de Conservação da Natureza e sem se ter modificado o número total das pessoas dentro da área.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide as florestas reaborizadas e as novas mudas de árvores replantadas dos dois lados dos trilhos, constantes no anexo 6 do Programa de Concurso.

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e a salvaguardar a estabilidade e a qualidade do serviço, os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores que participam no serviço de manutenção das **zonas norte ou sul** das florestas rearborizadas, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para a prestação de serviço no local):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e jardins e protecção de arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório mensal e prestar

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

os relatórios e informações exigidos no anexo 7 deste Caderno de Encargos; caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, com vista à sua resolução. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais rapidamente possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e, consoante as situações, entregar um relatório; o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM também pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. Coordenador (pode prestar serviço fora do local):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, simultaneamente, o cargo de coordenador, mas é preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente. Deve dispor de conhecimentos, experiência e formação relativos à manutenção de jardinagem, topiária, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e a organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. O respectivo responsável pode também contactar o coordenador a qualquer momento, inclusive aos sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços;

6.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):

Um chefe de grupo. Responsabiliza-se por apoiar a administração dos 10 trabalhadores abaixo discriminados e executar os trabalhos na área de prestação de serviço, de acordo com os requisitos previsto no anexo 6 do Programa de Concurso. **Obriga-se o chefe do grupo a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: bacharelato, licenciatura ou outras habilitações académicas, ou qualificação profissional, na respectiva área, ou qualificação de operário primário na área de arborização, emitida em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio). Em simultâneo, obriga-se a possuir conhecimento no âmbito do manuseamento de aparadores de relva, tesouras de poda para ramos altos, serrotes, motosserras, motosserras de cabo longo, pulverizadores de pesticidas e instrumentos gerais de jardinagem.** Deve, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção da arborização. O responsável da Divisão de

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, inclusive aos sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços.

6.4. Trabalhadores (destacados para o serviço no local):

Pelo menos 10 (dez) trabalhadores destacados no local para prestação de serviço (não incluindo o chefe de grupo). Os trabalhadores responsabilizam-se pela prestação de serviços de manutenção das florestas rearborizadas na área, incluindo a remoção de árvores quebradas ou plantas que prejudiquem o crescimento de árvores e arbustos nas florestas rearborizadas, bem como melhoramento de solos, remoção de plantas com crescimento defeituoso, plantação, aplicação de pesticidas e limpeza de sedimentos acumulados nas caleiras das florestas. De entre eles, pelo menos 8 (oito) trabalhadores devem possuir experiência individual no manuseamento de motosserras;

6.4.1. Ao iniciar a prestação de serviços, o Instituto organizará trabalhadores que possuam experiência no manuseamento de motosserras para fazerem um teste de operação segura de motosserras, e apenas os trabalhadores que receberem aprovação no teste podem prestar serviços no local;

6.4.2. Caso os respectivos trabalhadores sejam reprovados no teste acima referido e o adjudicatário não os consiga suplementar, no início da prestação de serviços, será multado de acordo com o previsto no ponto 10.1.2 do presente Caderno de Encargos.

6.5. Motoristas (não destacados para o serviço no local)

Pelo menos um motorista não destacado para o serviço na zona, responsabiliza-se pela condução de veículos para transporte de pessoal, instrumentos e ramos residuais das florestas rearborizadas.

6.6. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe do grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço na zona, deve comunicar, imediatamente, ao respectivo responsável do IAM;

6.7. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe do grupo) destacados para prestação de serviço na zona obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

autoridades de saúde da RAEM ou pelos hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de alto **esforço físico ao ar livre**; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

- 6.8. Devem permanecer pelo menos 11 (onze) trabalhadores destacados por cada grupo na zona para prestação de serviço (incluindo o chefe do grupo), sendo que os trabalhadores de cada grupo na zona não poderem ser repetidos. Os dias para a prestação de serviços serão de 2.^a-feira a sábado, incluindo tolerâncias de ponto por despacho do Chefe do Executivo e excepto os feriados públicos; o horário de serviço é das 8h30 às 17h30, num total de nove horas, salvaguardando-se uma hora para almoço;
- 6.9. O adjudicatário deve apresentar, por escrito, ao responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o horário de almoço dos trabalhadores que forem destacados, para facilitar os trabalhos de fiscalização. Todas as alterações que o adjudicatário queira introduzir ao horário de trabalho terão de ser previamente comunicadas e só poderão ser efectivadas após aprovação pelo responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.
- 6.10. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe do grupo, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.7 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;
- 6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição de trabalhador que possua experiência na utilização de motosserras, é obrigatório que tal seja comunicado ao pessoal do IAM cinco dias antes da substituição, sendo que o trabalhador substituto deve proceder novamente ao respectivo teste. O adjudicatário será multado de acordo com o previsto no ponto 10.1.2 do presente Caderno de Encargos, em caso de reprovação no teste;
- 6.12. Após a notificação da adjudicação, o adjudicatário obriga-se a entregar, no dia indicado pelo pessoal da Divisão de Conservação da Natureza, a lista dos nomes dos trabalhadores, para efeitos de reconhecimento e registo. A lista deve, obrigatoriamente, conter o os nomes dos trabalhadores destacados para o



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

serviço no local e os nomes dos trabalhadores de substituição, sublinhando os trabalhadores que tenham experiência na operação de motosserras, e ser acompanhada de fotocópias dos bilhetes de identidade de residente ou fotocópias dos documentos comprovativos de trabalho que correspondam aos regulamentos vigentes em Macau, fotocópias dos documentos comprovativos de habilitação profissional do chefe do grupo destacado para serviço no local que o presente Concurso Público impuser, etc.;

- 6.13. Deve colocar em espaço visível placa de aviso de trabalho em execução, ou vedar a área de trabalho, durante o andamento dos trabalhos, devendo, em simultâneo, os trabalhadores estar equipados com equipamentos de segurança adequados à situação real. As respectivas placas de aviso e instalações para vedação devem ser fornecidas pelo adjudicatário;
- 6.14. Os trabalhadores são obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme;
- 6.15. O adjudicatário obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;
- 6.16. Obriga-se a cumprir a legislação sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal” vigente.

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário



**Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas**

7.1. O adjudicatário obriga-se a proporcionar os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela, em cada área de prestação de serviços:

N.º	Item	Requisito
1	Machados ou facões para corte de ramos	Não menos de (5) cinco. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (2) duas. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Motosserras (motosserras/motosserras a gasolina)	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
5	Motosserras de cabo longo	Não menos de (2) duas. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
6	Telemóveis inteligentes (devem possuir funções de vídeo, fotografia, envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Tubos plásticos de 100 m (metros)	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
8	Outros instrumentos de jardinagem (mangueiras plásticas para água, tesouras manuais, enxadas, pás, pinças para lixo, sacos de lixo, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
9	Equipamentos de segurança (cintos reflectores, luvas, capacetes, cintos de segurança, cintos de ombro, cordas, etc.)	Não menos de (10) dez. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
10	Veículos de mercadorias de peso igual ou superior a 1,5 toneladas	Não menos de (1) um. Pode(m) não permanecer na zona, mas deve(m) estar disponível/is para ser(em) utilizado(s) a qualquer momento.

**Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas**

- 7.2. Os respectivos instrumentos devem ser capazes de suportar o funcionamento quotidiano (corte de relva, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, etc.) da zona;
- 7.3. Obriga-se o adjudicatário a preparar, por si próprio, viaturas que destina ao transporte de trabalhadores, instrumentos e à remoção de restos de plantas para local legal indicado pelo IAM e tratamento de incidentes;
- 7.4. O adjudicatário deve fornecer, por conta própria, fitas de advertência de perigo e cones de tráfego para usar na execução de obras e após acidentes, placas de sinalização de segurança de trânsito, materiais provisórios de suporte ou cordas de fixar, para evitar a queda de árvores, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros, de utilização imediata;
- 7.5. Não se podem colocar materiais (móveis, tábuas e outros objectos) nas áreas de serviço;
- 7.6. Os restantes requisitos do presente Caderno de Encargos explicitam claramente as instalações e peças de fornecimento da responsabilidade do adjudicatário;
- 7.7. O adjudicatário obriga-se a dispor de equipamentos suplentes suficientes para suprir qualquer falha.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;
- 8.2. As plantas, adubos ou instalações e peças fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de prestação de serviços que o presente Caderno de Encargos indica.
- 8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas

respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações;
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral;
- 9.3. O adjudicatário deve entregar, dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM, fotocópia das apólices dos seguros previstos nos pontos 9.1 e 9.2 do presente Caderno de Encargos.

10. Sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

- 10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:
 - 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia;
 - 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com o pessoal previsto no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas

- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos no ponto 7.1 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior;
- 10.3. O adjudicatário multado, nos termos do ponto 10.1, é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva;
- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor da prestação de serviços. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via jurídica.

11. Rescisão do contrato

- 11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:
- 11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.16) ou 7 do presente Caderno de Encargos;
- 11.1.2. Por incumprimento dos requisitos do ponto 6.16 do presente Caderno de Encargos;



**Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearbORIZADAS das Ilhas**

- 11.1.3. O período de multa por parte do adjudicatário acumule até 120 dias de multa;
- 11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;
- 11.1.5. Por não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;
- 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;
- 11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;
- 11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12.Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Conservação da Natureza do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13.Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Anexo 1 A 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Área de prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2019, durante o período de 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023.	Florestas rearborizadas da zona norte das Ilhas	MOP	MOP (no total de 36 meses)

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Anexo 1 B 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Área de prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2019, durante o período de 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2023.	Florestas rearborizadas da zona sul das Ilhas	MOP	MOP (no total de 36 meses)

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo
(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

Anexo 2 3.2 do Programa de Concurso

**Declaração sobre a experiência profissional,
relativa a trabalhos similares, do
concorrente, de 2015 a 2019**

[illegible]

Obs.: 1. O concorrente, ao preencher o projecto de trabalho, caso possua conteúdo de trabalho que o “âmbito de trabalhos” da tabela acima indica, deve assinalar com um “✓” no quadrado adequado; pode assinalar vários; será considerada “inexistente”, no caso de não haver qualquer anotação ou de existir anotação inadequada;

2. Caso o concorrente não possua a respectiva experiência profissional, deve também informar o Instituto desse facto, por escrito, em declaração assinada, a ser entregue.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborezadas das Ilhas”

Anexo 3 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____
11. Se está, ou não, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:
Sim ☐ N.º: _____; Não ☐

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano

Mês

Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;

ANEXO

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearbORIZADAS das Ilhas”

Anexo 4 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com
escritório na (endereço) _____, inscrito na
Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de
Finanças, sob o número _____, neste acto
representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a
companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de
identificação número _____, emitido por _____ em _____ de
_____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 002/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearbORIZADAS das Ilhas, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 002/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”

Anexo 4 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em ____ de ____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 002/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento
de identificação)

Data / /

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Anexo 5 A 3.3.3 do Programa de Concurso

**Modelo de Referência da Declaração Sobre
Experiência e Qualificação Profissionais do
Chefe do Grupo**

Posto de trabalho	Nome do trabalhador	Experiência profissional (antiguidade respeitante à manutenção de mangal/parques e jardins/zonas verdes públicas/jardinagem e arboricultura)	Qualificação profissional ou habilitação académica
Chefe do grupo (um chefe, destacado para o serviço na zona)		ano	

Obs.: Apenas preencha um chefe do grupo, sendo que este é obrigado a possuir uma das seguintes habilitações: respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio); deve ainda entregar junto com a presente declaração fotocópias de documentos comprovativos, caso contrário, será considerado, desde logo, não habilitado para o concurso.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Anexo 5 B 3.3.3 do Programa de Concurso

**Modelo de Referência da Declaração Sobre
Experiência e Qualificação Profissionais do
Chefe do Grupo**

Posto de trabalho	Nome do trabalhador	Experiência profissional (antiguidade respeitante à manutenção de mangal/parques e jardins/zonas verdes públicas/jardinagem e arboricultura)	Qualificação profissional ou habilitação académica
Chefe do grupo (um chefe, destacado para o serviço na zona)		ano	

Obs.: Apenas preencha um chefe do grupo, sendo que este é obrigado a possuir uma das seguintes habilitações: respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas na área da mecânica de arborização primária emitido em Macau (é obrigatório ter concluído as partes teóricas e estágio); deve ainda entregar junto com a presente declaração fotocópias de documentos comprovativos, caso contrário, será considerado, desde logo, não habilitado para o concurso.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**

Anexo 6

Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. Área da prestação de serviços

- 1.1. Zona norte das florestas rearborizadas das Ilhas, sendo de destacar: Taipa Grande, Taipa Pequena, colinas do Nordeste de Coloane (*vide* mapa anexo – área de prestação de serviços) e a área dos dois lados dos seus trilhos;
- 1.2. Zona sul das florestas rearborizadas das Ilhas, sendo de destacar: Alto de Coloane, Ponto Central, colinas de Long Chao Kok (*vide* mapa anexo – área de prestação de serviços) e a área dos dois lados dos seus trilhos;
- 1.3. Prevalência das indicações dos responsáveis da Divisão de Conservação da Natureza do IAM, para um serviço metuculoso.

2. Horário de serviços

O horário de serviço é de 2.^a-feira a sábado, incluindo tolerâncias de ponto aprovadas por despacho do Chefe do Executivo, excepto feriados públicos, das 8h30 às 17h30, num total de nove horas, salvaguardando-se uma hora para almoço.

3. Trabalhos de arborização na área de prestação de serviços:

- (a) Organizar, de acordo com a situação concreta, trabalhos de remoção de plantas trepadeiras ou herbáceas que afectem o crescimento de árvores e arbustos localizados nas florestas rearborizadas e dos dois lados dos seus trilhos;
- (b) Remover, de acordo com as exigências do IAM, plantas com crescimento defeituoso ou deterioradas, devendo-se registá-lo no relatório mensal;
- (c) Sempre que verifique árvores com crescimento defeituoso, que possam causar perigo ou se encontrem em estado de deterioração, e que possam afectar os utilizadores dos trilhos, o adjudicatário deve comunicar, o mais brevemente possível, aos responsáveis da Divisão

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas”

de Conservação da Natureza do IAM (abaixo designados por “pessoal do IAM”), para a confirmação da poda ou remoção, devendo ainda registá-lo no relatório mensal;

- (d) Quanto às **trepadeiras nocivas que estejam agarradas, enroladas e a parasitar as árvores e arbustos**, deve utilizar ferramentas para cortar a base ou escavar as suas raízes ou ainda remover os parasitas e raízes sugadoras;
- (e) Devido a algumas das trepadeiras conterem espinhos, v.g. *Toddalia asiatica* e *Dalbergia hancei*), ao removê-las, obriga-se a ter em atenção a segurança, para evitar ferimentos; por mais, há ainda nas florestas plantas trepadeiras venenosas que podem ser nocivas para o corpo humano, v.g. *Strophanthus divaricatus*, pelo que se deve removê-la evitando contactar directamente com os seus fluidos; todos os restos de plantas removidas devem ser, de imediato, depositados em sacos e destruídos;
- (f) Manutenção e rega das plantas na área indicada no n.º 1;
- (g) Em caso de detecção de praga de insectos nocivos, deve comunicar, de imediato, ao pessoal do IAM e ajustar-se às indicações para a observação constante ou aplicação de pesticidas. Os respectivos pesticidas são fornecidos pelo IAM;
- (h) Deve apoiar o IAM na escavação de caldeiras, plantação, manutenção de mudas, fertilização, lavragem do solo junto das caldeiras, a fim de melhorar as condições do solo;
- (i) Deve tomar a iniciativa de remover os sedimentos acumulados nas caldeiras das florestas, de modo a evitar o impedimento.
- (j) Veículo de trabalho, devendo ser afixado, na parte frontal do veículo ou em espaço visível, o nome da Companhia, a designação do projecto e o número de telefone para contacto, durante a execução dos trabalhos;
- (k) O adjudicatário deve manter os passeios desobstruídos, reduzir o incómodo para o público em todos os procedimentos dos trabalhos realizados e deve ainda tratar dos materiais residuais produzidos, de acordo com as indicações do pessoal do IAM, mantendo limpo o espaço;
- (l) Os resíduos produzidos no cumprimento da presente prestação de serviços devem ser removidos, depositados pelo adjudicatário de acordo com a indicação do pessoal do IAM, ou transportados para local legalmente designado para o descarte de lixo;

4. Apoio a trabalhos de fiscalização da área da manutenção

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”

- (a) Caso o adjudicatário e os seus trabalhadores verifiquem, na área indicada no n.º 1, a prática de actividades que constituam infracções ou com influência no funcionamento previsto no presente Caderno de Encargos, é imprescindível que procedam aos respectivos aviso e proibição, principalmente se se tratar de assuntos que exijam apoio e acompanhamento por parte do pessoal do IAM;
- (b) Os trabalhadores do local, ao encontrarem problemas na área indicada no n.º 1, podem, de acordo com a situação real, resolvê-los por si próprios e, posteriormente, informar o responsável do Departamento do IAM sobre o tratamento dado; caso ocorram incidentes que sejam impossíveis de resolver individualmente, devem fazer participação imediata à Polícia, para resolução, ou comunicar ao pessoal do IAM, devendo posteriormente informar, por escrito, o responsável do Departamento do IAM sobre o tratamento do caso;
- (c) Deve proceder à inspecção mensal das encostas e córregos das montanhas nas áreas previstas no n.º 1, para o efeitos de verificação da existência de anomalias ou danos.

5. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores

- (a) Obriga-se a entregar, de acordo com o ponto 6.12 do Caderno de Encargos, informações relativas à identificação de todos os trabalhadores, à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para efeitos de arquivo e referência. Caso haja substituição de trabalhadores, deve comunicar ao respectivo responsável, o mais rápido possível, e actualizar as informações dos trabalhadores;
- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: deve entregar o relatório referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do ultimo dia). O relatório deve ser elaborado de acordo com os requisitos do pessoal da Divisão de Conservação da Natureza, sendo obrigatório anexar fotografias a cores e o mapa do registo de presença dos trabalhadores;
- (c) É necessário entregar um relatório especial, acompanhado de fotografias a cores, sempre que ocorram danos causados pela passagem de tempestades, incidentes especiais ou acidentes;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020

“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas”

- (d) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, participar o caso à Polícia e, posteriormente, aos responsáveis da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso;
- (e) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, o mapa do horário de serviço dos trabalhadores em prestação de serviço e do horário das refeições de cada trabalhador; sendo que este apenas pode ser aplicado após aprovação. Não é permitida a iniciativa da alteração do horário de serviço, por conta própria do adjudicatário, sem a devida autorização, sendo que só após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário é que pode ocorrer qualquer alteração. A alteração do horário de serviço nunca pode implicar uma alteração no número total de horas de serviço.

Mapa anexo – Área de prestação de serviços

Zona norte das florestas rearborizadas das Ilhas



Mapa 1. Taipa Grande (incluindo as zonas florestais rearborizadas que estão marcadas no mapa)

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020
**“Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais
rearborizadas das Ilhas”**



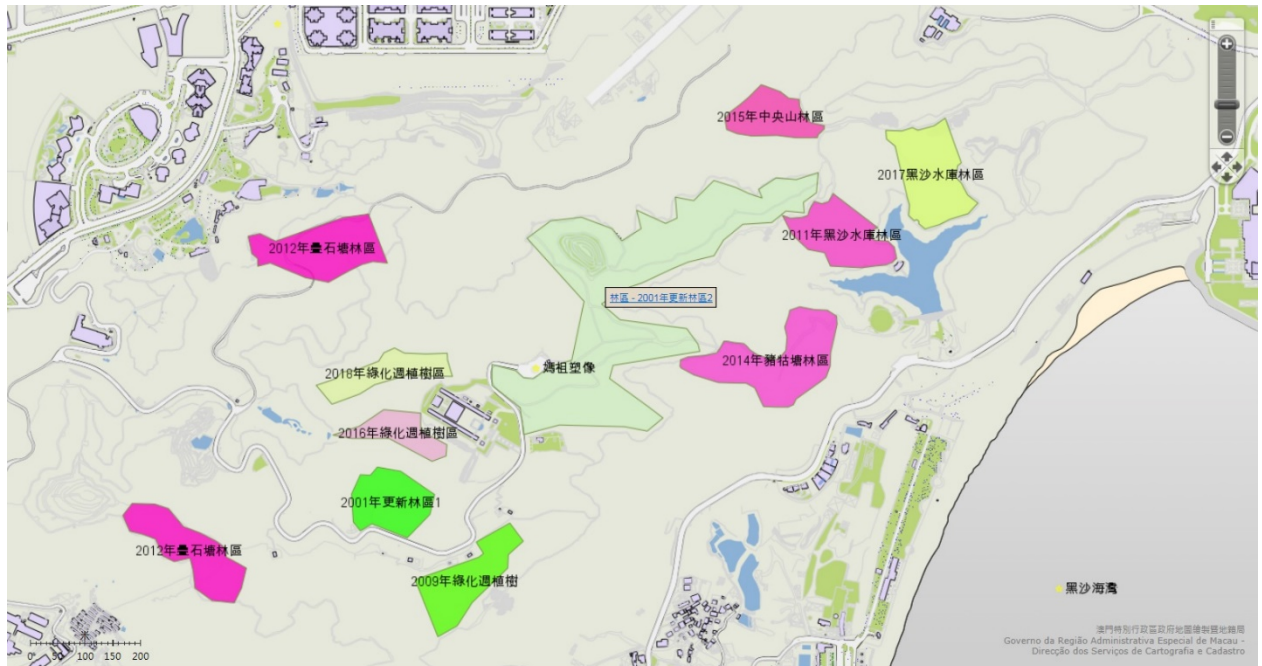
Mapa 2. Taipa Pequena (incluindo as zonas florestais rearborizadas que estão marcadas no mapa)



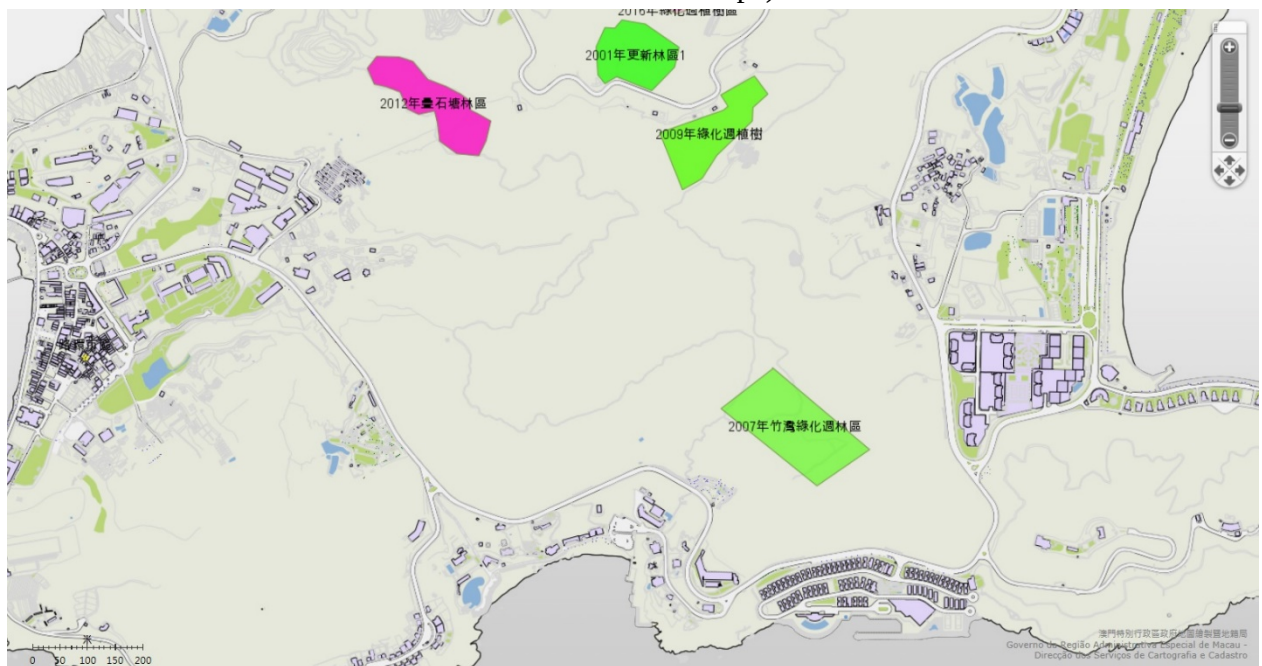
Mapa 3. Colinas do Nordeste de Coloane (incluindo as zonas florestais rearborizadas que estão marcadas no mapa)

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2020 “Prestação de serviços de manutenção das áreas florestais rearborizadas das Ilhas”

Zona sul das florestas rearborizadas das Ilhas



Mapa 1. Alto de Coloane, Ponto Central de Coloane (incluindo as zonas florestais rearborizadas que estão marcadas no mapa)



Mapa 2. Colinas de Hac Sá Long Chao Kok (incluindo as zonas florestais rearborizadas que estão marcadas no mapa)